

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS – ANADEP, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.763.804/0001-30, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Brasília – DF, sob o nº. 00072836, sucessora da Federação Nacional de Defensores Públicos, Quadra 2, Lote 10, Bloco J, Ed. Carlton Tower, Sobrelojas 1 e 2, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-120, telefone nº. (61) 3963-1747, endereço eletrônico: secretaria@anadep.org.br, neste ao representada, na forma do artigo 20, inciso III, do Estatuto, por seu Presidente **PEDRO PAULO LEITÃO DE SOUZA COELHO**, brasileiro, convivente, Defensor Público no Estado do Espírito Santo, portador da carteira de identidade nº. 108047226 – DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 098.392.397-32.

OUTORGADOS: LUIS GUSTAVO GRANDINETTI CASTANHO DE CARVALHO, advogado regularmente inscrito na OAB/RJ sob nº. 38.607, e-mail: gustavograndine@gmail.com, **MARCO AURÉLIO MARRAFON**, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob nº. 37.805, e-mail: marco_marrafon@yahoo.com.br, **ILTON NORBERTO ROBL FILHO**, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob nº. 38.677, e-mail: norbertorobl@gmail.com, **ISABELA MARRAFON**, advogada regularmente inscrita na OAB/DF sob nº. 37.798, e-mail: isabelama.adv@gmail.com, **THÁBATA SOUTO CASTANHO DE CARVALHO**, advogada regularmente inscrita na OAB/RJ sob o nº. 211.185, e-mail: thabatacarvalho@gmail.com e **TATIANA ZENNI GUIMARÃES**, advogada regularmente inscrita na OAB/DF sob o nº. 24.751, e-mail: tatiana.zenni@gmail.com, todos com endereço no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, sala 1501, Complexo Brasil 21, CEP: 70.322-915, Brasília - DF, Telefone: (61) 3225-9320 (onde recebem notificações e intimações).

PODERES: os da cláusula *ad judicium*, para o foro geral e extrajudicial, podendo praticar dos atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de iguais, transigir receber e dar quitação, firmar compromissos, desistir e, em especial, **para requerer ingresso como *Amicus Curiae* na Arguição de**

Descumprimento de Preceito Fundamental nº. 709, proposta pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB, pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB, pelo Partido Socialismo e Liberdade, pelo Partido Comunista do Brasil – PCdoB, pela Rede Sustentabilidade – REDE, pelo Partido dos Trabalhadores – PT e pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para combate à epidemia do novo Coronavírus entre os povos indígenas brasileiros.

Brasília – DF, 14 de setembro de 2020.



Pedro Paulo Leitão de Souza Coelho
Presidente da ANADEP